



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0126243-16

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 126243

CNM: 026039.2.0126243-16

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 401-B, localizado no 4º Pavimento Tipo, da **TORRE 02**, do CONDOMÍNIO denominado **RESIDENCIAL LIVRE IPIRANGA**, situado na Rua Padre Feijó, no **BAIRRO IPIRANGA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala estar, varanda, cozinha, área de serviço, banho social, quarto e uma suíte, com área total construída de 99,01m2, sendo 69,79m2 de área privativa e 29,22m2 de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 56,04m2 para o apartamento e 13,75m2 para a **Vaga de Garagem nº 191**, localizada no **Térreo 02**, cabendo-lhe uma fração ideal total de 14,94617m2 ou 0,18567% da área do terreno, a ser edificado sobre LOTE Nº 1/18, da QUADRA Nº 83, com área de 8.050,00m². PROPRIETÁRIA: **SPE LIVRE IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.758.342/0001-17, com sede na Rua 104, nº 454, 6º andar, sala 604, Setor Sul, n/Capital, conforme R-7 e R-8-40.274, d/Circunscrição Imobiliária. Esc. 02. A Oficial.

R-1-126.243: Goiânia, 20 de Maio de 2014. Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado nesta Capital, em data de 04/04/2014, a proprietária constante e supra qualificada, **VENDEU** à Sra. **JOYCILENE DA CONCEIÇÃO NUNES**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora da CI nº 4726453-DGPC-Go e do CPF nº 006.128.281-23, e seu esposo, **FLAVIO CARNEIRO MOREIRA**, brasileiro, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5864909-SSP-Go e do CPF nº 013.245.121-21, residentes e domiciliados na Avenida dos Flamboyants, Qda. 24, Lt. 23, Setor Pontakayana, em Trindade-Go., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 138.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 5.018,63, recursos próprios; R\$ 14.752,40, com recursos da conta vinculada de FGTS; e, R\$ 118.228,97, com o financiamento concedido pela credora-fiduciária. Escr. 02. A Oficial.

R-2-126.243: Goiânia, 20 de Maio de 2014. Por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), firmado nesta Capital, em data de 04/04/2014, os adquirentes constantes e qualificados no R-1, supra, **ALIENARAM** de forma resolúvel, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, por seu escritório de negócios, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhes forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 118.228,97 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**, a ser amortizada através de 360 prestações mensais, vencendo a 1ª de acordo com o Item 3, do presente instrumento, incidindo juros à taxa nominal de 6,6600%aa e efetiva de 6,8671%aa, reajustáveis de acordo com SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 138.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **60(sessenta)dias**. As demais condições constam no contrato. Esc. 02. A Oficial.

Av-3-126.243: Goiânia, 08 de Outubro de 2014. Certifico e dou fê, que a **Torre 02**, do Empreendimento **RESIDENCIAL LIVRE IPIRANGA**, foi totalmente edificada, conforme consta da **Av-46-40.274**, feita em data de hoje, sendo que a unidade objeto da presente matrícula, foi cadastrada junto a Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em 30/09/2014, no qual foi atribuído o valor venal de R\$ 52.992,07. Escr.01. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 610.860, de 14/08/2026, emitido em 17/08/2026 às 09:34:40

Página 1 de 2

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por LUDIMILA OLIVEIRA MORAIS CLEMENTE DA SILVA (CPF n. 040.671.781-82 - Escrevente)



Selo digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **126.243** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362608133048234420345**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por LUDIMILA OLIVEIRA MORAIS CLEMENTE
DA SILVA (CPF n. 040.671.781-82 - Escrevente)
Goiânia/GO, 17 de agosto de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

